REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 7.725/85 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1.985.

Concede por Enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado na à JOÃO BERNARDO DE MOURA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido por Enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à JOÃO BERNARDO DE MOURA, localizado na Av. Marechal Deodora nº 2236, Marabá Pioneira, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com Almira Resplandes, pelo lado esquerdo com a casa nº 2226, ao Norte para onde faz frente, com a mencionada Av. ao Sul para onde faz fundos com quem de direito, medindo 10m50 de frente por 42m00 de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 13 DE DEZEMBRO DE 1.985.

= Prefeito Municipal =